

## MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS GOVERNO 2021/2024

## LEI MUNICIPAL Nº. 1657/2022

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.105,47 e adota outras providências."

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 48.105,47 (Quarenta e oito mil, cento e cinco reais e quarenta e sete centavos) com as seguintes dotações:

Art. 2° - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, na forma do § 1°, inciso I do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único – Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como superávit financeiro:

I - Fonte 2.24 - R\$ 48.105,47;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 07 de abril de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

